



ESTADO DE GOIÁS  
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

**PORTRARIA Nº 25/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE  
E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E A GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A.-  
GOIASTELECOM.

**O Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Goiás Telecomunicações S.A- GOIASTELECOM e o referenciado:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	CONTRATO	EMPRESA
Kelven Rafael Rodrigues  CPF: xxx.629.93x-xx	Altair Nascimento  CPF: xxx.856.19x-xx	nº 250/2025 /GOIASTELECOM  SEI: 202510901000250	PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  CNPJ: 07.593.679/0001-19

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(s) colaborador(es) ora designado(s), deverá(ão):

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado comunicará à Goiás Telecomunicações – GOIASTELECOM, em casos de:

I – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

II – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**

Presidente da Goiás Telecomunicações - GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2025, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73726625** e o código CRC **F7ED1B24**.



Referência: Processo nº 202410901000200



SEI 73726625